



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.136 DE 19 DE JUNHO DE 2007.
(Vereador: Maurílio Gonçalves Pinto)

“Denomina Rua Maritaca o logradouro público do Loteamento Recanto Campestre de Viracopos, que especifica”.

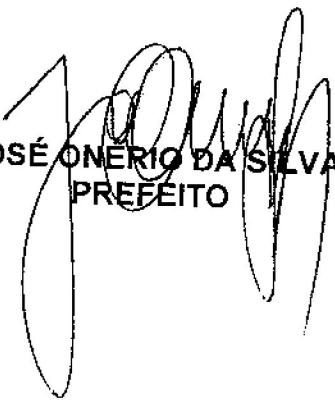
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua C da gleba 01 do loteamento Recanto Campestre de Viracopos, passa a denominar-se **Rua Maritaca**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de junho de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	98/07
Projeto de lei nº	101/07
Processo nº	611/07
Data Publicação	22/06/07